

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**Termo de Fomento n.º 02/2025**

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos e assistenciais, conforme especificações técnicas, visando atender às demandas da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

MODALIDADE: Credenciamento

VALOR TOTAL PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS NESTE PROJETO: R\$2.125.860,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais)

O recebimento da documentação, bem como eventuais solicitações de esclarecimentos, deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: rafaela.odema@hospitalcaron.org.br

A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, com sede na Rodovia do Caqui, nº 1150, Bairro Araçatuba, CEP 83.430-973, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE CREDENCIAMENTO

1.1. A presente seleção pública tem por finalidade a contratação de médicos e profissionais assistenciais, cujas despesas serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Termo de Fomento n.º 02/2025, no âmbito do 3º Resgate do Projeto Idoso 360º II, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

2. DO OBJETO

2.1. A presente seleção pública tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e assistenciais, conforme especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos especializado, que atendam aos requisitos previstos no Anexo I do presente edital de credenciamento.

3.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar do credenciamento os interessados concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4. Não poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.5. Após o credenciamento, as empresas serão analisadas de forma material e específica, sendo esse o critério discriminatório para sua seleção durante a Sessão de Análise de Propostas de Preços e Julgamento. Concluída essa etapa, será publicado o Termo de Homologação, e as empresas selecionadas serão convocadas para a assinatura do contrato, o qual estabelecerá as particularidades dos serviços a serem prestados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas:

- I – cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação;
- II – que atendam a todas as exigências estabelecidas neste edital;
- III – que apresentem proposta, independentemente de convite prévio.

4.2. É vedada a participação:

- I – de pessoas físicas;
- II – de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- III – de empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em regime de concordata;
- IV – de empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, em qualquer esfera ou com qualquer de seus órgãos descentralizados.

5. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação para pré-qualificação, relacionados no item 7 deste edital.

5.2. O comprovante de protocolo, para fins de confirmação da entrega do requerimento de credenciamento, será o registro do e-mail que comprove o efetivo recebimento dos documentos exigidos neste edital.

5.3. Serão considerados inaptos os requerimentos ou documentos apresentados de forma incompleta, ilegível, rasurada, vencida e/ou em desacordo com as exigências deste edital. Nesses casos, os documentos poderão ser devolvidos mediante solicitação do interessado ou permanecer arquivados nos autos do processo. A empresa inabilitada ou desclassificada poderá reapresentar a documentação durante o prazo de vigência do presente credenciamento.

5.4. A apresentação do requerimento de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, vinculando o interessado aos seus termos.

5.5. Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser encaminhados simultaneamente, por e-mail, ao endereço eletrônico rafaela.odema@hospitalcaron.org.br, dentro do prazo estabelecido neste edital.

6. DO ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1. A apresentação do requerimento de credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital, por parte do interessado em participar do processo de credenciamento junto à Sociedade Hospitalar Angelina Caron, bem como à submissão, ainda que sem declaração expressa, a todas as normas e disposições contidas neste edital e em seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para participar deste credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.1.1. **REGULARIDADE FISCAL** representada pelos documentos a seguir relacionados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Contrato Social atualizado com todos os sócios da empresa;

7.1.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO II devidamente preenchido;
- b) Curriculum Vitae do profissional e/ou equipe;
- d) Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.

7.1.3. **DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO PROFISSIONAL**, representada pela documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- b) Comprovante de Endereço atualizado da empresa.

7.2. Se a credenciada interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Sociedade Hospitalar Angelina Caron realizar consultas on-line via internet para verificar a sua autenticidade.

7.3.1. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.

7.4. Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legalmente prevista serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.5. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme o caso.

7.6. Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Comissão de Credenciamento responsável por este Credenciamento, a seu critério, poderá convocar os credenciados para reapresentação da documentação ou para suas atualizações.

7.7. É assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa aos interessados não credenciados na fase de habilitação inicial ou descredenciados durante sua vigência.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, apto a assinar o contrato de prestação de serviços, caso este seja selecionado e esteja presente no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, para prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

8.2. O resultado da seleção de credenciamento será divulgado no site "<https://doe.hospitalangelinacaron.org.br/portal-da-transparencia/>" em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluindo-se as suas republicações, a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, a seu critério, poderá convocar, por ofício, os credenciados para novo encaminhamento da documentação. Nessa ocasião, serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

8.3.1. A partir da data em que for convocada para apresentar a documentação atualizada, a credenciada terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la, por e-mail (rafaela.odema@hospitalcaron.org.br).

8.3.2. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao da pré-qualificação.

8.4. A critério da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, poderá ser encaminhada correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação profissional, para que participem do seu credenciamento.

9. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

9.1. Este credenciamento permanecerá aberto de forma contínua para todos os interessados durante o período de vigência do Termo de Fomento n.º 02/2025, que será de 9 (nove) meses, a contar de 22 de abril de 2025.

9.2. Poderão participar do credenciamento os interessados que apresentarem solicitação de ingresso e que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital. O edital e seus anexos estarão

disponíveis no endereço eletrônico: <https://doe.hospitalangelinacaron.org.br/portal-da-transparencia/>.

9.3. O prazo de vigência deste credenciamento será de 09 (nove) meses, contados a partir da divulgação do Termo de Homologação.

9.4. A contratação será realizada de forma integral nos primeiros meses do Termo de Fomento, e a entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ocorrer até 30 de abril de 2025. Após esse período, o edital permanecerá aberto apenas para as vagas remanescentes ou eventuais alterações da contratação inicial.

9.5. A análise da documentação de habilitação e classificação será realizada entre o recebimento dos documentos e o dia 02 de maio de 2025. Após essa etapa, o processo será divulgado no endereço eletrônico da SHAC, tornando-se de acesso público e disponível para consulta a qualquer interessado.

9.6. Durante todo o período de vigência do credenciamento, outras empresas interessadas poderão encaminhar a documentação necessária para ingressar no credenciamento, conforme as condições previstas neste edital.

10. DOS VALORES DOS SERVIÇOS

10.1. Os valores para a remuneração dos procedimentos indicados foram estabelecidos no plano de trabalho do Termo de Fomento n.º 02/2025.

10.2. O valor total estimado para o pagamento dos serviços objeto deste edital de credenciamento é de R\$ 2.125.860,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o desembolso realizado ao longo de um período de 3 (três) meses, conforme a descrição de cargos, quantitativos e valores constantes no **Anexo I** deste edital.

10.3. O valor estimado no item anterior não configura qualquer previsão ou expectativa de crédito em favor dos credenciados, que terão direito a receber apenas os valores correspondentes às horas efetivamente prestadas, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4. Os serviços requisitados no âmbito deste credenciamento deverão ser prestados em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Anexo I – Especificação Técnica do Serviço**.

10.5. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://doe.hospitalangelinacaron.org.br/portal-da-transparencia/>.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do credenciamento implicará o reconhecimento formal dos interessados que atenderam integralmente às exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, sendo, portanto, considerados efetivamente credenciados.

11.2. O resultado final será divulgado por meio de edital específico, encaminhado por e-mail aos participantes e publicado no site institucional da Sociedade Hospitalar Angelina Caron: <https://doe.hospitalangelinacaron.org.br/portal-da-transparencia/>, contendo, inclusive, a ordem de classificação dos credenciados para a execução dos serviços.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. As empresas credenciadas, conforme listagem constante no Termo de Homologação, serão formalmente convocadas pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron para assinatura do contrato de prestação de serviços.

12.2. A assinatura do contrato será condição indispensável para o início da execução dos serviços, e deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas na convocação, sob pena de desclassificação e chamamento do próximo credenciado, conforme a ordem de classificação

13 DOS RECURSOS

13.1. Da decisão da Sociedade Hospitalar Angelina Caron caberá recurso, limitando-se às questões de habilitação ou inabilitação, considerando exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerados os documentos eventualmente anexados na fase recursal. O recurso não suspenderá o credenciamento, tendo em vista sua natureza e a existência potencial de diversos prestadores de serviços simultâneos.

13.2. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura da ata.

13.3. Os recursos poderão ser encaminhados a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para o e-mail rafaela.odema@hospitalcaron.org.br, devendo constar no assunto o número do presente processo de credenciamento, qual seja, "Credenciamento – Edital nº 01/2025".

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A convocação para a prestação dos serviços poderá incluir um ou mais credenciados, conforme a necessidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron no momento.

14.2. Os serviços decorrentes deste credenciamento deverão ser executados conforme a demanda do hospital, podendo ocorrer em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a partir do recebimento da notificação oficial encaminhada ao credenciado.

14.3. Caso não haja necessidade imediata da prestação de serviços por todos os credenciados, a convocação será realizada com base em nova Sessão de Análise de Proposta de Preços e Julgamento, resultando em um novo Termo de Homologação.

14.4. Os credenciados reconhecem que a execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a assinatura do respectivo contrato com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron, constituindo tal formalização um compromisso entre as partes para o cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

14.5. Os credenciados assumem total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à Sociedade Hospitalar Angelina Caron ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

14.5.1. A responsabilização será atribuída somente após apuração mediante processo administrativo.

14.5.2. A utilização indevida de equipamentos estará sujeita à avaliação da engenharia clínica da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados e mencionar, obrigatoriamente, o número do Termo de Fomento, com a seguinte redação: *"Prestação de serviços médicos e/ou assistenciais conforme estabelecido pelo primeiro resgate do projeto 'Idoso 360° II', formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 02/2025 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Campina Grande do Sul/PR. Prestação de serviços de acordo com contrato firmado com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron."*

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, observando-se o relatório de solicitação de pagamento elaborado pela credenciada.

15.3. O pagamento será efetuado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron por meio de transferência bancária, para a conta corrente indicada pela empresa credenciada, no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando for o caso.

15.3.1. O pagamento está condicionado ao envio da Nota Fiscal dentro do prazo estipulado, contendo todos os requisitos exigidos e seu aceite pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste credenciamento será de 09 (nove) meses, contados a partir da publicação do aviso no site da Sociedade Hospitalar Angelina Caron: <https://doe.hospitalangelinacaron.org.br/portal-da-transparencia/>.

16.2. Os contratos firmados no âmbito deste credenciamento para a prestação de serviços terão vigência inicial de até 3 (três) meses, podendo ser prorrogados a critério das partes, mediante a celebração de termo aditivo.

16.3. A prorrogação contratual deverá ser previamente autorizada pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços.

17. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

17.1. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado:

- a) Pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, quando for por ela julgado que a CREDENCIADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou do edital;
- b) Pela CREDENCIADA, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital e devidamente aceita pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Sociedade Hospitalar Angelina Caron ou da Administração Pública, devidamente justificado;
- d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da CREDENCIADA, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

17.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e das responsabilidades a eles vinculadas, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

17.3. Independentemente deste credenciamento, a Sociedade Hospitalar Angelina Caron poderá realizar outros procedimentos para contratar os serviços referidos neste procedimento, assegurando-se a preferência deste em igualdade de condições e preços.

17.4. Em caso de falecimento do profissional responsável legal pela prestação dos serviços, nos casos em que o credenciamento ou contrato esteja vinculado diretamente à sua atuação individual, o credenciamento será automaticamente cancelado.

17.4.1. Na hipótese de a empresa credenciada contar com outros profissionais aptos à prestação dos serviços, poderá ser solicitada a substituição formal do responsável técnico, mediante análise e aprovação da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, desde que observadas todas as exigências do edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste edital e as legislações que regem este credenciamento, estas sempre prevalecerão.

18.2. A Sociedade Hospitalar Angelina Caron poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente credenciamento.

18.3. Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento oriundo deste credenciamento.

18.4. As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

18.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo contrato de prestação de serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.6. Outras informações poderão ser obtidas no endereço indicado no preâmbulo deste edital, com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron pelo e-mail rafaela.odema@hospitalcaron.org.br.

18.7. O presente edital de Chamamento Público e todos os seus anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

18.8. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital de credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

18.9. A CREDENCIADA deverá manter durante o curso de vigência do contrato de prestação de serviços todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1. Os pedidos de esclarecimento sobre o presente edital deverão ser encaminhados à Sra. Rafaela Odema, exclusivamente pelo e-mail rafaela.odema@hospitalcaron.org.br, e identificados com CNPJ, Razão Social, Nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone. Os questionamentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

19.1.1. Todos os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações serão analisados pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

20 – FORO

20.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste edital e seus anexos.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2024.

Jorge Itsuo Fukushima
Representante Legal
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

1. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos e assistenciais, conforme especificações técnicas, visando atender às demandas da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente seleção pública tem por finalidade a contratação de médicos e profissionais assistenciais, cujas despesas serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Termo de Fomento n.º 02/2025, no âmbito do 3º Resgate do Projeto Idoso 360º II, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

<u>CARGO</u>	<u>AREA</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>CARGA HORARIA</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>
Analista de Projetos	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 5.500,00	30h semana	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de orçamentos dos projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, e implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho.
Analista de Projetos I	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 4.500,00	30h semana	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de orçamentos dos projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, e implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho..
Analista de Projetos II	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 3.500,00	30h semana	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de orçamentos dos projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, e implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho.
Analista de Projetos III	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 4.000,00	30h semana	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de cronogramas de projetos de pesquisa clínica, monitorar o andamento de estudos clínicos conforme protocolos e regulamentos, coletar e analisar dados para relatórios técnicos e científicos, prestar suporte na elaboração de documentos regulatórios e submissões éticas, colaborar na organização de eventos e treinamentos relacionados à pesquisa clínica, manter atualizados os registros e arquivos dos projetos conforme as normas institucionais, participar da elaboração e controle de orçamentos dos projetos, atuar como ponto de contato entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética, e implementar melhorias nos processos de gestão de projetos visando à otimização dos fluxos de trabalho.
Coordenador	Cirurgia Geral	R\$ 8.000,00	Cobertura Integral	Coordenar a equipe médica e multiprofissional da cirurgia geral; elaborar e supervisionar escalas de trabalho; garantir o cumprimento de protocolos clínicos e assistenciais; monitorar indicadores de desempenho e propor

				melhorias; supervisionar o uso adequado de materiais e equipamentos; assegurar a conformidade com normas regulatórias; promover treinamentos e desenvolvimento da equipe; atuar como elo entre a equipe cirúrgica e demais setores do hospital; participar do planejamento estratégico e orçamentário do centro cirúrgico; e garantir a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes.
Coordenador	UTI Geral	R\$ 10.000,00	Cobertura Integral	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades assistenciais da UTI Geral; garantir a implementação e cumprimento de protocolos clínicos e administrativos; monitorar indicadores de qualidade e segurança do paciente; liderar a equipe multiprofissional, promovendo educação continuada; assegurar o adequado preenchimento dos prontuários; participar da elaboração de escalas de trabalho; e atuar como elo entre a equipe e a direção hospitalar.
Coordenador	Cuidados Paliativos	R\$ 8.000,00	20h semana	Integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde; promover a melhoria da qualidade de vida dos pacientes; incentivar o trabalho em equipe multidisciplinar; ofertar educação permanente em cuidados paliativos; promover a disseminação de informação sobre os cuidados paliativos na sociedade; e ofertar medicamentos que promovam o controle dos sintomas dos pacientes.
Coordenador	Oftalmologia	R\$ 10.000,00	Cobertura Integral	Supervisionar as atividades clínicas e cirúrgicas do serviço de oftalmologia; garantir a qualidade e segurança nos atendimentos; elaborar e implementar protocolos assistenciais; coordenar a equipe médica e multiprofissional; planejar escalas de trabalho; promover treinamentos e educação continuada; e assegurar a conformidade com as normas regulatórias.
Coordenador I	Clínica Médica & Residência Médica	R\$ 10.000,00	20h semana	Coordenar as atividades clínicas da Clínica Médica; supervisionar programas de residência médica; garantir a qualidade do ensino e da assistência; elaborar e revisar protocolos clínicos; promover a integração entre ensino e serviço; planejar escalas de supervisão; e avaliar o desempenho de residentes e preceptores.
Coordenador I	Geriatria	R\$ 10.000,00	20h semana	Supervisionar o atendimento clínico a pacientes idosos; implementar protocolos de cuidados geriátricos; coordenar a equipe multiprofissional; promover a educação continuada em geriatria; planejar e organizar escalas de trabalho; e assegurar a qualidade e humanização no atendimento ao idoso.
Coordenador I	Infectologia & Protocolos	R\$ 10.000,00	20h semana	Elaborar e implementar protocolos de prevenção e controle de infecções; coordenar a equipe de infectologia; monitorar indicadores epidemiológicos; promover ações educativas sobre controle de infecções; colaborar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; e assegurar o uso racional de antimicrobianos.
Coordenador I	Infectologia & Protocolos	R\$ 10.000,00	20h semana	Elaborar e implementar protocolos de prevenção e controle de infecções; coordenar a equipe de infectologia; monitorar indicadores epidemiológicos; promover ações educativas sobre controle de infecções; colaborar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; e assegurar o uso racional de antimicrobianos.
Coordenador II	Pronto Socorro	R\$ 14.000,00	20h semana	Gerenciar as atividades assistenciais do pronto socorro; coordenar a equipe médica e multiprofissional; garantir o cumprimento de protocolos de atendimento de urgência e emergência; monitorar indicadores de desempenho; planejar escalas de trabalho; e assegurar a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes.
Coordenador II	UTI Geral II & III	R\$ 14.000,00	20h semana	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades assistenciais das UTIs Geral II e III; garantir a implementação e cumprimento de protocolos clínicos e administrativos; monitorar indicadores de qualidade e segurança do paciente; liderar a equipe multiprofissional, promovendo educação continuada; assegurar o adequado preenchimento dos prontuários; participar da elaboração de escalas de trabalho; e atuar como elo entre a equipe e a direção hospitalar.
Coordenador II	UTI Cardíaca	R\$ 14.000,00	Cobertura Integral	Supervisionar as atividades assistenciais da UTI Cardíaca; implementar protocolos específicos para cuidados intensivos cardiológicos; coordenar a equipe multiprofissional; monitorar indicadores clínicos e de desempenho; promover a educação continuada da equipe; e garantir a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes cardíacos.
Coordenador II	Clínica Médica & Coord. Residência	R\$ 14.000,00	20h semana	Coordenar as atividades clínicas da Clínica Médica; supervisionar programas de residência médica; garantir a qualidade do ensino e da assistência; elaborar e revisar protocolos clínicos; promover a integração entre ensino e serviço; planejar escalas de supervisão; e avaliar o desempenho de residentes e preceptores.
Coordenador II	Nefrologia	R\$ 14.000,00	20h semana	Supervisionar as atividades clínicas e dialíticas do serviço de nefrologia; implementar protocolos de atendimento a pacientes renais; coordenar a equipe multiprofissional; monitorar indicadores de qualidade e segurança; promover a educação continuada da equipe; e assegurar a conformidade com as normas regulatórias.
Equipe de Pesquisa Clínica	Depto Ensino e Pesquisa	R\$ 26.500,00	Cobertura Integral	Conduzir estudos clínicos conforme protocolos e normas éticas; auxiliar na elaboração de cronogramas e relatórios técnicos; realizar coleta e

				análise de dados; apoiar submissões éticas, incluindo a Plataforma Brasil; organizar treinamentos e eventos científicos; manter registros atualizados; e facilitar a comunicação entre pesquisadores, patrocinadores e comitês de ética.
Equipe de Fisioterapia Intensivista	Hospital Geral	R\$ 90.120,00	Cobertura Integral	Prestar assistência fisioterapêutica a pacientes críticos; implementar protocolos de ventilação mecânica e mobilização precoce; monitorar parâmetros respiratórios; colaborar com a equipe multiprofissional; e participar de reuniões clínicas para otimização do cuidado intensivo.
Equipe Urgência & Emergência	Pronto Socorro	R\$ 100.800,00	Cobertura Integral	Atender pacientes em situações de urgência e emergência; realizar triagem e estabilização clínica; executar procedimentos de suporte básico e avançado de vida; coordenar fluxos de atendimento; e garantir a comunicação eficaz com outras unidades assistenciais.
Equipe Cirurgia Emergência	Cirurgia Geral	R\$ 30.240,00	Cobertura Integral	Realizar procedimentos cirúrgicos em pacientes com traumas ou condições agudas; atuar em regime de plantão para intervenções imediatas; seguir protocolos de atendimento ao trauma; e colaborar com equipes de anestesia e enfermagem para assegurar a segurança do paciente.
Equipe - Neurologia / AVC	Neurologia	R\$ 31.000,00	Cobertura Integral	Prestar atendimento especializado a pacientes com doenças neurológicas, incluindo acidentes vasculares cerebrais; implementar protocolos de trombólise e cuidados pós-AVC; monitorar sinais neurológicos; e promover reabilitação precoce em colaboração com outras especialidades.
Equipe - UDT	UDT	R\$ 56.160,00	Cobertura Integral	Atuar na triagem e atendimento imediato de pacientes com dor torácica aguda, aplicando protocolos clínicos para identificar rapidamente condições como infarto agudo do miocárdio e outras emergências cardiovasculares; realizar eletrocardiograma em até 10 minutos após a chegada do paciente; monitorar sinais vitais e administrar medicações conforme diretrizes estabelecidas; coordenar exames laboratoriais e de imagem para diagnóstico preciso; colaborar com equipes de cardiologia, hemodinâmica e cirurgia cardíaca para intervenções urgentes; garantir a observação contínua e reavaliação dos pacientes; e promover a educação contínua da equipe para manter a excelência no atendimento.
Equipe - UTI Cardíaca	UTI Cardíaca	R\$ 83.400,00	Cobertura Integral	Fornecer cuidados intensivos a pacientes com condições cardíacas graves; monitorar continuamente parâmetros hemodinâmicos; ajustar terapias farmacológicas e suporte circulatório; e colaborar com cardiologistas e outros profissionais para otimizar o tratamento.
Equipe UTI Geral II	UTI Geral II	R\$ 83.400,00	Cobertura Integral	Prestar assistência integral a pacientes críticos de diversas etiologias; seguir protocolos de cuidados intensivos; participar de rondas multidisciplinares; e assegurar a continuidade do cuidado durante a internação na unidade.
Pesquisador II	DEP - Neurologia	R\$ 5.000,00	12h semana	Conduzir pesquisas clínicas e translacionais na área de neurologia; elaborar projetos e protocolos de estudo; coletar e analisar dados; publicar resultados em periódicos científicos; e orientar estudantes e residentes em atividades de pesquisa.
Preceptor de Residência Médica	Reumatologia	R\$ 5.000,00	8h semana	Orientar residentes em atividades clínicas e acadêmicas na área de reumatologia; supervisionar atendimentos e procedimentos; promover discussões de casos e sessões educativas; avaliar o desempenho dos residentes; e fomentar a ética e a humanização no cuidado ao paciente.
Psicólogo Saúde Mental	Hospital Geral	R\$ 8.500,00	150h / Mes	Oferecer suporte psicológico a pacientes e familiares; realizar avaliações e intervenções terapêuticas; participar de equipes multiprofissionais; desenvolver programas de promoção da saúde mental; e contribuir para a humanização do ambiente hospitalar.
Superintendência Assistencial	Hospital Geral	R\$ 23.000,00	Cobertura Integral	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades assistenciais do hospital; implementar políticas de qualidade e segurança do paciente; gerir recursos humanos e materiais; promover a integração entre as diversas unidades assistenciais; e garantir o cumprimento de normas e regulamentos institucionais.

4. PRAZO DE CONTRATO: O contrato com cada prestador de serviço pode durar até 3 (três) meses, a depender de escalas com os prestadores selecionados e cumprimento das metas do projeto. Existe, ainda, a possibilidade de prorrogação, conforme interesse da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 09 (nove) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

Ref.: Credenciamento de Pessoa Jurídica – Edital nº 001/2025

Prezados,

A empresa abaixo identificada vem, por meio deste, requerer sua inscrição no processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica nº 001/2025, conforme previsto no Edital de Chamamento nº 001/2025, referente ao 3º Resgate do Projeto “Idoso 360º II”, celebrado por meio do Termo de Fomento nº 02/2025, com a finalidade de prestar serviços médicos e assistenciais no âmbito da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: [Nome da Empresa]

CNPJ: [XX.XXX.XXX/0001-XX]

Endereço Comercial: [Endereço Completo – Incluindo CEP, Cidade e Estado]

DADOS DO PROFISSIONAL INDICADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome Completo: [Nome do Profissional]

Conselho Regional de Classe: [CRM/COREN/CRAS/etc.]

Número de Registro Profissional: [Nº do Registro]

RG: [Número do RG]

CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]

Vínculo com a Empresa: [Ex.: Sócio, Contratado, colaborador, etc.]

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 001/2025, bem como com as normas que regem o referido credenciamento.

[Localidade], ____ de _____ de 2025.

Responsável Legal pela Proposta

Nome Completo: [Nome do Responsável]

CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]

Registro Profissional (se aplicável): [CRM/etc.]